

INDICAÇÃO Nº <sup>1227</sup>, 2020

Publique-se. Encaminhe-se. Arquivo-se  
02 ABR. 2020  
C. M. Nascimento  
C. M. Nascimento

INDICO, nos termos do artigo 159 da XI Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine, em decorrência da pandemia do novo Corona Vírus (COVID-19), que os policiais civis e militares, integrantes da Polícia Científica, bem como os agentes penitenciários, que porventura venham a se tornarem vítimas fatais dessa moléstia sejam considerados como se falecessem em serviço ou em decorrência do mesmo, devendo estes profissionais ser contemplados com todos os benefícios previstos na legislação para os servidores que falecem em serviço ou em decorrência do mesmo. Esse procedimento deverá ser adotado pelo período que perdurar o estado de calamidade pública no Estado de São Paulo.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que esses servidores elencados acima não se submetem às regras próprias da quarentena, situação em que a maioria da população fica em reclusão dentro de seus próprios lares. Ao invés, são obrigados a exercerem a profissão em seus mais diversos setores, tendo, invariavelmente, contato com inúmeras pessoas, estando numa condição muito mais vulnerável ao contágio do Corona vírus, nada mais justo que os policiais, civis ou militares, integrantes da Polícia Científica, e também todos os profissionais do sistema penitenciário sejam contemplados com essa medida que deixa seus familiares amparados em caso de eventual fatalidade. Entendemos que não se trata de privilégio algum, mas sim uma medida que busca tratar de forma mais justa àqueles que estão na linha de frente desta ferrenha batalha.

Sendo assim, rogamos para que providencias urgentes sejam tomadas com o fim de viabilizar nossa indicação, trazendo verdadeiro alento a sociedade paulista já tão afligida pelos efeitos devastadores desta pandemia.

Sala de sessões, 02 de abril de 2020

Tenente Nascimento  
Deputado Estadual

SRPL-DOL  
RGI. nº 2411  
de / /  
Autuado d / /

ENTRADA  
1772  
003140